

ENSINO

Educação

Câmara aprova 14 artigos da nova

Empresas podem ser obrigadas a alfabetizar funcionários

BRASÍLIA — A Câmara aprovou ontem mais 14 artigos do projeto da nova Lei de Diretrizes e Bases (LDB), que está em tramitação há seis anos no Congresso. Um dos itens aprovados determina que as empresas com mais de cem funcionários são obrigadas a alfabetizar os empregados em conjunto com o poder público.

No ensino médio e fundamental, o limite será de 45 alunos por professor. O artigo 26, que mantinha os oito anos para o ensino fundamental, chegou a entrar em votação, mas foi obstruído por parlamentares do PDT. Apesar da aprovação na Câmara, o projeto seguirá para o Senado, onde poderá ser alterado.

A pressão de estudantes, professores e trabalhadores em educação foi intensificada

ontem com manifestações dentro e fora do Congresso, levando os parlamentares a incluirem na pauta de votação da Câmara o projeto da LDB.

Na Comissão de Educação foi grande o esforço dos deputados, que aproveitaram para fazer mais uma manobra com vistas a derrubar outro projeto para a LDB, de autoria do senador Darcy Ribeiro (PDT/RJ), em tramitação no Senado. A proposta restabelece o curso primário de cinco anos, acabando com o ensino fundamental obrigatório de oito anos.

Polêmica — O fato de entrar em votação no plenário da Câmara não significa que o projeto da LDB será aprovado nos próximos dias ou meses. A parte de consenso do projeto, mais de 120 artigos, já foi aprovada

em plenário. Com a aprovação dos 14 artigos ontem à noite, restam 42 artigos polêmicos.

Entre os 20 artigos mais polêmicos da LDB estão o que define o salário nacional uniformizado para os professores, a criação do salário-creche, o ônus e a obrigatoriedade do ensino religioso e principalmente a regulamentação da transferência de recursos públicos para entidades educacionais filantrópicas.

O projeto de LDB do senador Darcy Ribeiro chegou a ser aprovado pela Comissão de Educação do Senado. Mas toda a tramitação foi anulada, porque a Mesa do Senado considerou que a matéria, não prevista na pauta do ato convocatório do Congresso, não poderia ter sido votada durante a convocação extraordinária em fevereiro, como foi.

O ESTADO DE S. PAULO - 19

LDB